INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2519/2023 **INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

1 – Objeto:

Aquisição do Livro: "Bem-Vindo a Faxinal do Soturno", coleção Bem – Vindo a Minha Cidade, que serão utilizados como subsídio didático de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal da Pré-Escola ao 5º ano, sobre a história e evolução do espaço territorial em que vive, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	Unid.	Livro: Bem- Vindo a Faxinal do Soturno, da coleção Bem-Vindo a Minha Cidade	R$ 48,00	R$ 48.000,00

2 – Contratado:

R S KELLER & CIA LTDA
CNPJ 06.998.502.0001-30
Rua Comendador Fontoura, n° 26, bairro Rio Branco, Cachoeira do Sul/RS.

3 – Valor:

O valor total para a prestação do serviço é **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5- Prazo da Execução:

O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu início na data de sua assinatura.

6 – Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto; 06.02 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso FUNDEB; 2146 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso Fundeb; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1540.

7 – Da documentação apresentada:
Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cópia do CNPJ, Contrato Social, Comprovante de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Atestado de Exclusividade, Declaração de inexistência impeditivas TCU.

8 – Justificativa:
O objetivo da Série de Livros "Bem-Vindos a Minha Cidade/ Faxinal do Soturno', é retratar a contemporaneidade, história, cultura e características locais do nosso município, contemplando a Educação Patrimonial. São livros que serão utilizados como subsídio didático de aprendizagem aos alunos da rede pública municipal da Pré-escola ao 5º ano do Ensino Fundamental, sobre a história e evolução do espaço territorial em que vive. Sendo obras que, além da literatura, trazem hábitos e costumes com uma metodologia lúdica e didática.

9 - Fundamentação Legal: Art. 25º, I da lei 8.666/93.

10 – Parecer da Assessoria Jurídica:
O presente processo está devidamente instruído com as razões justificadoras da inexigibilidade de licitação. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

11 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a presente inexigibilidade de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: _____/_____/_____